

Editais

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da freguesia de Nossa Senhora do Bispo os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente	Lara Cristina Calhordas Coxixo
Suplente	Ana de Mira Borges da Mota Vacas
Secretário(a)	Joana Cristina Roque Sofio
Escrutinador(a)	Melissa Isabel Godinho Simões
Escrutinador(a)	Eduarda Sofia Charrua Gato

Secção de voto n.º 2

Presidente	Rui Manuel Antas dos Santos
Suplente	Ana Teresa Coelho Salgueiro Caetano
Secretário(a)	Nelson Fernando dos Santos Martins
Escrutinador(a)	Ana Catarina Marcelino Bento
Escrutinador(a)	Leonor de Oliveira Palmas

Secção de voto n.º 3

Presidente	Manuel Filipe Giga Novo
Suplente	Fábio Emanuel Pinto Tim Tim
Secretário(a)	Elisabete Cristina Grilo Cebola Martins
Escrutinador(a)	Neuza Marina da Luz Barreto
Escrutinador(a)	Susana Isabel Neves da Silva

Secção de voto n.º 4

Presidente	Ana Cristina dos Santos Silva
Suplente	Beatriz de Mira Borges da Mota Vacas
Secretário(a)	Rui Pedro Moreira Gatinho
Escrutinador(a)	Carla Filipa Pato Sobreira
Escrutinador(a)	Miguel Vicente Cebola Martins

Secção de voto n.º 5

Presidente	Rui Fernando Benavente Páscoa
Suplente	Nuno Alexandre Cardoso Rato
Secretário(a)	João Eduardo Lima Pardal
Escrutinador(a)	Helena Isabel Grilo Canaverde da Silva
Escrutinador(a)	Lara Estraboucha Páscoa

Secção de voto n.º 6

Presidente	Jaime Manuel Pinto de Oliveira
Suplente	Joana dos Santos Silva
Secretário(a)	Ricardo Jorge Bilro Caeiro
Escrutinador(a)	Manuel Luis Narigueta Caetano
Escrutinador(a)	António Inácio Regouga

Secção de voto n.º 7

Presidente	Cipriano António Dias
Suplente	Maria da Graça Cornacho Torres Cabaço
Secretário(a)	Helder Manuel da Silva Maltez
Escrutinador(a)	Isabela Cristina Vidigal Serpa
Escrutinador(a)	Isabel da Conceição da Silva Petita Rebocho



Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Montemor-o-Novo, 15 de Dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)